
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMIAS**

**ATA Nº 61 DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO – RO.**

No dia 05 de março de 2026, às 09h11min, estiveram presentes na 33ª reunião extraordinária realizada de forma online, através da plataforma Google Meet, conforme link: <https://meet.google.com/ktb-wpov-knu>, os seguintes conselheiros (as): Waldemarina Galvão Lopes (SEMIAS), Expedito Ferreira Santana Júnior (SEMTEL), Gláucia do Nascimento Félix (SEMED), Gianni Cabral Souza Fonseca (ODS), Fabiane Soares da Silva (AJERO), Marcuce Antônio Miranda dos Santos e Veronice Prudêncio da Silva (Associação Beradeiro), e Khristiane Cabral Costa Mota (SASERO) para participarem da 33ª reunião extraordinária deste conselho. A Presidente Waldemarina, confere o quórum e inicia a reunião, com seguinte **PAUTA 1: Parecer da Comissão de Normas:** Waldemarina informa ao colegiado que realizou a visita na Associação de Educação Profissional, Cultural, Recreativa e Desenvolvimento Social e Ambiental de Rondônia-APRAMAR, acompanhada do conselheiro Marcuce, no dia 26 de fevereiro de 2026, ocasião em que foram compartilhadas aos participantes da reunião, imagens e informações acerca da estrutura física e das atividades desenvolvidas pela entidade. A presidente informa que durante a visita, constatou-se que a entidade possui sede própria, com estrutura física adequada, incluindo espaço administrativo para funcionamento de escritório e ambientes destinados à realização de atividades e cursos. A instituição dispõe de salas para oferta de cursos de informática e capacitações voltadas ao desenvolvimento de habilidades para o mundo do trabalho, como noções de rotinas administrativas e atividades relacionadas ao apoio de escritório e secretariado. Verificou-se ainda que a entidade desenvolve atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, reunindo jovens, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo momentos de convivência e ações socioeducativas com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos participantes e para a ampliação de oportunidades de inserção social e produtiva. De forma geral, observou-se que a instituição apresenta estrutura física organizada e condições adequadas para a execução das atividades propostas, estando suas ações alinhadas às diretrizes da Política de Assistência Social. Reforça ao colegiado que a instituição será beneficiada com recurso de emenda parlamentar, onde parte desse recurso, subsidiará os serviços de inclusão no município de Porto Velho. Como complemento, conselheiro Marcuce, confirma que a instituição possui estrutura física adequada, contando com espaços destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, inclusive famílias, com possibilidade de acolhimento na modalidade de alojamento para público adulto e infantil. Durante a visita foram observados ainda espaços lúdicos, salas de atividades e ambientes destinados ao atendimento e acompanhamento das famílias, bem como registros de cadastro de famílias pertencentes a territórios

previamente definidos de atuação da entidade. Foi destacado que a instituição desenvolve ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como atividades de formação e capacitação voltadas à melhoria da qualidade de vida de jovens e famílias, com acompanhamento do impacto dessas formações na vida dos participantes. Ressaltou-se que a entidade possui experiência e trajetória de atuação na área, inclusive com histórico de atividades relacionadas à formação para o mundo do trabalho, apresentando expertise alinhada a metodologias semelhantes às desenvolvidas pelo Sistema “S”, o que contribui para o desenvolvimento de ações socioassistenciais voltadas à inclusão social e produtiva. A comissão informou ainda que a instituição inicialmente havia sido notificada para apresentar complementação documental, tendo sido concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa e adequação às exigências normativas. Após o cumprimento das exigências e apresentação da documentação necessária, foi realizada a visita técnica, sendo elaborado o respectivo relatório. Esclareceu-se que a matéria não havia sido apresentada anteriormente ao colegiado em razão de o relatório ainda não estar concluído à época da reunião anterior. Contudo, considerando a urgência do caso, foi convocada a presente deliberação extraordinária, tendo em vista que a instituição necessita da inscrição no CMAS para fins de cadastro no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social-CNEAS para que seja possível a habilitação para recebimento de recurso oriundo de emenda parlamentar, cuja indicação será realizada pelo gabinete do Senador Jaime Bagattoli, sendo requisito para tal destinação que a entidade esteja devidamente cadastrada e inscrita no Conselho. Durante a discussão, os conselheiros destacaram a importância de garantir que a instituição não seja prejudicada quanto ao acesso ao recurso, o qual poderá ampliar as ações desenvolvidas no território e beneficiar a comunidade atendida. Também foi ressaltado que a entidade demonstra capacidade de execução das atividades propostas, possuindo estrutura, plano de trabalho e equipe para continuidade e ampliação dos serviços. Após os esclarecimentos apresentados pela comissão, não havendo outras dúvidas por parte dos conselheiros participantes da reunião, a matéria foi colocada em votação. Os conselheiros manifestaram seus votos por meio do chat da plataforma utilizada na reunião, sendo registrado resultado favorável por unanimidade dos presentes, com posterior captura de tela para fins de registro. Dessa forma, o colegiado deliberou pela aprovação da inscrição da Associação de Educação Profissional, Cultural, Recreativa e Desenvolvimento Social e Ambiental de Rondônia-APRAMAR no CMAS, ficando definido que, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, a entidade será registrada com execução do seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica, voltado ao desenvolvimento de atividades socioeducativas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social e promoção da inclusão social e produtiva de crianças, adolescentes, jovens e adultos atendidos pela instituição e também a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, compreendendo-a como um conjunto integrado de ações voltadas à garantia de direitos, ao fortalecimento da autonomia, ao protagonismo dos usuários e à articulação intersetorial, conforme Resolução CNAS nº 33/2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo solicitada a ativação das câmeras pelos participantes para

registro fotográfico da reunião e eu, Liliana Vilarim Vieira Lira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. **Encerramento:** Nada mais a tratar, as 09h30min, a Presidente Waldemarina Galvão Lopes, agradece a participação de todos, dando por encerrada a reunião e eu Liliana Vilarim Vieira Lira, Secretária Executiva/CMAS, lavrei a presente ata que, depois lida e aprovada pela Plenária, segue para assinatura.

Assinaturas dos Conselheiros Presentes:

Presidente: Waldemarina Galvão Lopes
Vice-Presidente: Khristiane Cabral Costa Mota
Secretária Executiva: Liliana Vilarim Vieira Lira
Expedito Ferreira Santana Júnior
Gláucia do Nascimento Félix
Gianni Cabral Souza Fonseca
Fabiane Soares da Silva
Marcuce Antônio Miranda dos Santos
Veronice Prudêncio da Silva

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:DC3BD9C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/04/2026. Edição 4218

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>